

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1646/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no estabelecimento REDE M2 – Venda Nova, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. José Dias Vieira, 46, B. Rio Branco, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como REDE M2 – Venda Nova, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/12/2022